# PROJETO DE LEI Nº 36/2024

**Sumula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.002 | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 07.002.13.392.0025.2.076 | | Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura | |
| 638 - 3.3.90.30.00.00 | 3000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 643 - 3.3.90.39.00.00 | 3000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 440.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | 450.000,00 |

**Art 2º** - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Anulação de dotações, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

| | |
|---|---|
| Fonte:3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant. | 450.000,00 |

**Art 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de março de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312980000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.14 10:29:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**MAXIMINO PIETROBON**
*Prefeito*

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

**Secretaria de Educação e Cultura**

Suplementação de dotação orçamentária para realização da XI Quermesse de Inverno.

“Conforme programação da Secretaria de Educação e Cultura, por intermédio da Divisão da Cultura, será realizada no mês de julho/2024 a XI Quermesse de Inverso, evento tradicional que abrangerá Festival Gastronômico, Feira de Comércio e serviços, Exposição de flores, agricultura familiar, feira de MEI’S, atrações culturais e atividades recreativas.”

É a justificativa.

Matelândia (PR), 13 de março de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
NO C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.14 10:29:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**MAXIMINO PIETROBON**
*Prefeito*